



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Decreto nº 578/2009

“FIXA TARIFAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NO MUNICÍPIO DE PORTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELÓI ANTÔNIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - São fixadas as tarifas a seguir discriminadas para os serviços de transporte de passageiros do transporte público no Município de Portão:

I - TURISPORTÃO: Sertão Capivara, Macaco Branco e Sanga Funda, a passagem é fixada em R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); Socorro, R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Urbano, R\$2,30 (dois reais e trinta centavos); escolar (R\$2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos);

II – SILAS – Serviço de Transportes Urbanos Ltda: urbano com passagem fixada em R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Parágrafo Único: Na forma da Lei, a decisão proveio de reunião e apresentação de índices justificadores do aumento, entre o Conselho Municipal de Trânsito e representantes das empresas que atuam no Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de setembro de 2009.


Lirio Antonio Casagrande
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 29 e Publicada no dia 08/09/2009 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.